

Regulamento da iniciativa *act4nature Portugal*

Artigo 1º- Âmbito

A iniciativa act4nature Portugal é uma *call to action* às empresas portuguesas para que se comprometam a reverter a perda de biodiversidade ao integrarem a natureza nas suas estratégias e modelos de negócio.

Com a adesão ao act4nature Portugal, as empresas subscrevem 10 Compromissos comuns, os quais têm como principais objetivos: (a) integrar a biodiversidade na estratégia corporativa e ao longo da cadeia de valor, com base no diálogo com as partes interessadas, na avaliação dos impactos na biodiversidade e no estabelecimento de parcerias, dando prioridade à mitigação desses impactos e à promoção de soluções baseadas na natureza; (b) capacitar os colaboradores; (c) dialogar com os decisores políticos; e (d) assegurar o reporte público da implementação dos compromissos assumidos. No Anexo ao presente regulamento, encontram-se listados os 10 compromissos comuns do act4nature Portugal.

Tendo em vista a concretização dos 10 compromissos comuns e a respetiva incorporação nas suas cadeias de valor, as empresas devem definir pelo menos 2 compromissos individuais, alinhados com a sua atividade e com uma perspetiva de melhoria contínua. As obrigações decorrentes da adesão são especificadas no Artigo 4º do presente regulamento.

Artigo 2º - Modelo de Governação

O act4nature Portugal é liderado pelo Conselho Empresarial para o Desenvolvimento Sustentável (BCSD Portugal), que é responsável pela gestão da iniciativa, em colaboração de um *Steering Committee* (SC) e de um *Advisory Board* (AB), de acordo com o disposto nos pontos que se seguem:

- O SC é composto por um conjunto de empresas e um parceiro científico, sendo responsável por assegurar a implementação do act4nature Portugal à luz da realidade portuguesa respeitando os compromissos comuns e em linha com o *act4nature International*. Ao BCSD Portugal cabe apoiar as empresas na definição e validação final dos seus compromissos individuais e cabe ao SC apoiar o BCSD Portugal na operacionalização do act4nature Portugal, envolvendo para o efeito o AB;
- O AB é um órgão consultivo *multistakeholder* que reúne um conjunto diversificado de parceiros científicos, entidades públicas e privadas e ONGA. No âmbito das suas funções, aconselha e apresenta sugestões de melhoria sobre

os compromissos individuais assumidos pelas empresas para o act4nature Portugal, com vista à preservação e promoção da biodiversidade e dos serviços dos ecossistemas. Contudo, os compromissos individuais assumidos pelas empresas no âmbito do act4nature Portugal não são da responsabilidade do AB, nem a sua concretização.

Artigo 3º - Elegibilidade

São elegíveis para aderir ao act4nature Portugal todas as empresas, membro ou não-membro do BCSD Portugal, independentemente da sua dimensão e volume de negócios, com sede e atividade em Portugal.

Artigo 4º - Obrigações decorrentes da adesão

Ao aderir à iniciativa act4nature Portugal, as empresas comprometem-se a:

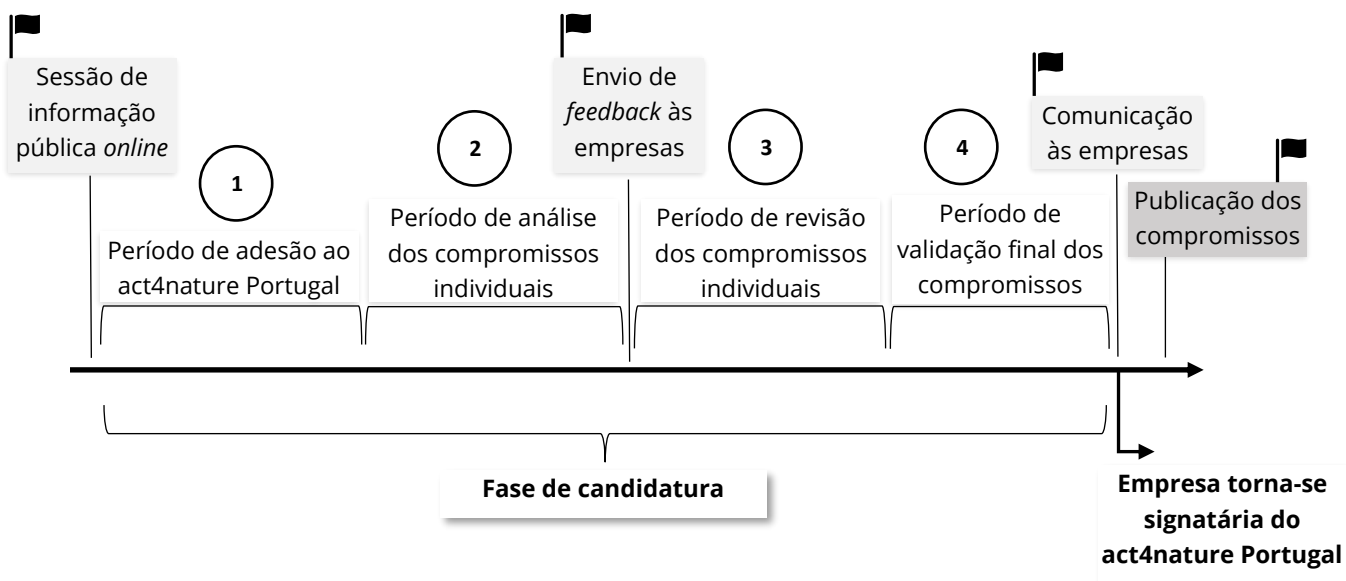
- Monitorizar o progresso dos compromissos individuais assumidos;
- Reportar anualmente o progresso dos seus compromissos;
- Participar no relatório de desempenho bianual do act4nature Portugal, fornecendo os dados de progresso solicitados pelo BCSD Portugal;
- Rever/atualizar os compromissos assumidos, pelo menos, a cada 2 anos de forma a aumentar a ambição da agenda da promoção da biodiversidade e restauro dos ecossistemas;
- Procurar participar nas reuniões e iniciativas conjuntas do act4nature Portugal.

Artigo 5º - Calendário

A cada ano, é definido e divulgado o calendário do act4nature Portugal, considerando o lançamento de uma nova vaga de adesão e um período de reporte de execução dos compromissos individuais, para as empresas que tenham completado um ciclo de execução de 2 anos. O calendário específico de cada ano é disponibilizado, anualmente, no *site* do BCSD Portugal. As principais etapas do processo de adesão ao act4nature Portugal encontram-se esquematizadas de seguida:

🚩 Sessão de informação pública <i>online</i> para apresentação e divulgação do act4nature Portugal		
1	Período de adesão ao act4nature Portugal	A partir do momento em que a empresa submete a 1.ª versão dos compromissos individuais, torna-se empresa candidata
2	Período de análise dos compromissos individuais e interação com as empresas candidatas	As etapas 2, 3 e 4 fazem parte do

<p>Envio de <i>feedback</i> às empresas candidatas</p>	<p>processo de avaliação da candidatura, detalhado no artigo 8.º do presente regulamento.</p>
<p>3 Período de revisão dos compromissos individuais por parte das empresas candidatas e submissão da versão final</p>	
<p>4 Período para validação final dos compromissos empresariais por parte do BCSD Portugal</p>	
<p>Comunicação da validação dos compromissos individuais por parte do BCSD Portugal</p>	<p>A empresa torna-se signatária do act4nature Portugal</p>
<p>Publicação dos compromissos individuais das empresas signatárias</p>	



Artigo 6º - Candidatura

Todas as empresas elegíveis deverão efetuar a sua candidatura através da submissão dos seguintes documentos (constantes do Anexo ao presente regulamento):

- Template** com os **10 Compromissos comuns** do act4nature Portugal assinado pelo administrador/CEO/presidente da empresa (em formato PDF);
- Template** com os **compromissos individuais** preenchido com os compromissos da empresa. Este *template* deverá ser preenchido de acordo com as instruções do Guia de preenchimento do *template* de Compromissos individuais act4nature Portugal, satisfazendo os critérios do act4nature Portugal (em formato docx);
- Ficha de candidatura** assinada (em formato PDF).

A documentação referida nas alíneas anteriores deverá ser enviada para o email: act4natureportugal@bcspdportugal.org até à data limite da vaga de adesão, cujo calendário é disponibilizado no *site* do BCSD Portugal, conforme artigo 5.º do presente regulamento.

Artigo 7º - Pagamento de *fee* de candidatura e de *fee* de signatário

A adesão ao act4nature Portugal está condicionada ao pagamento de:

1. **Fee de candidatura** (apenas no ano de adesão), nos seguintes termos:
 - 1000€, para empresas não-membro do BCSD Portugal;
 - 650€, para empresas membro do BCSD Portugal;
2. **Fee de signatário** (anualmente, exceto no ano de adesão), nos seguintes termos:
 - 1500€, para empresas não-membro do BCSD Portugal;
 - 1000€, para empresas membro do BCSD Portugal;
 - Isenção de pagamento, para empresas integrantes do SC e/ou do AB do act4nature Portugal.

O *fee* de candidatura deve ser pago até 30 dias após o fim do período de adesão ao act4nature Portugal, a definir no calendário anual estabelecido no artigo 5.º do presente regulamento. O *fee* de candidatura cobre: custos de gestão do act4nature Portugal; análise da candidatura; apoio técnico especializado na definição conjunta e revisão dos compromissos empresariais a assumir no âmbito do act4nature Portugal; maquetização dos compromissos aprovados em língua portuguesa e língua inglesa e divulgação pública.

O *fee* de signatário deve ser pago até ao dia 15 de fevereiro do ano correspondente. O *fee* de signatário cobre: custos de gestão do act4nature Portugal; análise dos relatórios de cada empresa; esclarecimentos na fase de execução dos compromissos e de reporte; apoio técnico especializado na revisão/atualização dos compromissos empresariais; elaboração de relatório de desempenho agregado, maquetização em língua portuguesa e língua inglesa e respetiva divulgação pública; disponibilização de ferramentas de apoio à implementação dos compromissos; e a promoção de iniciativas que contribuam para a visibilidade do act4nature Portugal e do papel de cada signatária em prol da biodiversidade.

O valor do *fee* de candidatura não é suscetível de devolução, caso a empresa opte por não avançar com a candidatura.

Artigo 8º Avaliação da candidatura

O processo de avaliação da candidatura segue os seguintes passos:

1. Uma vez recebida a 1.ª versão de compromissos individuais, o BCSD Portugal faz a respetiva análise, de acordo com critérios SMART¹ e os requisitos constantes no Guia de preenchimento do *template* de compromissos individuais act4nature Portugal;

¹ Critérios SMART: *Specific* (Específicos) | *Measurable* (Mensuráveis) | *Additional* (Adicionais) | *Realistic* (Realistas) | *Time-bound* (Com um prazo definido)

2. Durante a fase de análise, poderão ser solicitados esclarecimentos sobre os compromissos e dadas sugestões de melhoria, de forma a adequá-los à avaliação pelo *Advisory Board*;
3. A validação dos compromissos empresariais dependerá de uma análise (não vinculativa) por parte do *Advisory Board*, da qual poderão resultar recomendações de melhoria;
4. Após receber um documento com a avaliação que resulta das etapas anteriores, a empresa deverá remeter a versão final dos compromissos individuais.
5. Com base na versão final dos compromissos individuais, o BCS D Portugal procede à respetiva validação final e, sendo favorável, convida a empresa a aderir ao act4nature Portugal, tornando-se signatária. Nesta fase, é solicitado à empresa o envio da versão traduzida para a língua inglesa dos compromissos aprovados.

Caso a empresa falhe no cumprimento dos critérios de avaliação e não realize a retificação de eventuais aspetos críticos identificados no prazo indicado, os compromissos não têm condições de ser validados pelo BCS D Portugal e a candidatura não é aprovada.

Artigo 9º - Reporte da execução dos compromissos

Conforme estabelecido no artigo 4.º, todas as empresas que tenham compromissos individuais aprovados e, desta forma, se tornem signatárias do act4nature Portugal deverão reportar anualmente o progresso dos seus compromissos, no contexto do seu relatório de sustentabilidade, num relatório específico, no *site* da empresa ou outro.

Adicionalmente, as empresas signatárias comprometem-se, ainda, a participar no reporte bianual que será realizado pelo BCS D Portugal, devendo cumprir os prazos para envio dos dados relativos à execução dos respetivos compromissos. O envio dos dados por parte das empresas, no âmbito do reporte bianual, é realizado através de uma grelha tipo para recolha de informações ou (outro método aplicável), mediante solicitação do BCS D Portugal.

O reporte bianual tem como objeto a medição do progresso dos compromissos assumidos por todas as empresas, tendo em vista o desenvolvimento de uma análise agregada que permita medir o impacto do act4nature Portugal. Esta análise é produzida pelo BCS D Portugal e publicada no relatório de desempenho correspondente ao respetivo período, não contendo dados de âmbito individualizado.

Artigo 10º - Atualização dos compromissos

As empresas signatárias que completam um ciclo de execução de 2 anos dos compromissos assumidos, após procederem ao reporte bianual descrito no artigo 9.º, devem proceder à sua revisão no sentido de maior ambição, podendo estabelecer

novas metas e/ou desenvolver novos compromissos. A atualização de compromissos decorre no prazo correspondente à vaga de adesão do respetivo ano, anunciada pelo BCSD Portugal no calendário estabelecido, conforme disposto no artigo 5.º.

Artigo 11º - Divulgação dos compromissos e relatório de desempenho

Os compromissos aprovados em cada vaga de adesão, assim como o relatório de desempenho do act4nature Portugal, são divulgados publicamente pelo BCSD Portugal no seu *site*, redes sociais e outros canais e materiais de comunicação aplicáveis. Todos os compromissos individuais são editados para maquetização e publicados em conjunto, em língua portuguesa e língua inglesa.

A publicação dedicada aos compromissos individuais da vaga de adesão em cada ano pode também ser divulgada em eventos, notícias e outros canais de comunicação.

A marca, o logótipo e outros materiais especificamente desenhados para o act4nature Portugal não podem, em circunstância alguma, ser utilizados sem a autorização expressa do BCSD Portugal. Especificamente, as empresas candidatas não devem divulgar a sua adesão antes que a comunicação oficial seja realizada pelo BCSD Portugal.

Artigo 12º - Desistência

Caso a empresa desista da adesão ao act4nature Portugal na fase de candidatura, por motivos próprios e/ou incumprimento de prazos e falha na retificação de compromissos, o *fee* de candidatura não é objeto de devolução.

Na eventualidade da empresa optar por sair do act4nature Portugal após ter a candidatura aprovada, deve contactar o BCSD Portugal para formalizar o processo de desistência. Caso o faça antes da fase de reporte correspondente, tem de realizar o reporte da execução dos compromissos originalmente assumidos à data da desistência, de acordo com as instruções indicadas pelo BCSD Portugal, não sendo devolvido qualquer valor relativo ao *fee* de signatário.

Artigo 13º - Disposições finais

1. Os casos omissos serão resolvidos pelo BCSD Portugal.
2. O BCSD Portugal reserva-se o direito de, a qualquer momento, alterar as cláusulas do presente Regulamento, dando conhecimento público dessas alterações, com a devida antecedência, através do *site* <https://bcsdportugal.org/act4nature/>.
3. As candidaturas, bem como o reporte de execução dos compromissos, não devem conter informação técnica, científica ou outra que possa ser considerada

sigilosa do ponto de vista da proteção da propriedade intelectual ou informação pessoal que possa pôr em causa a proteção dos dados pessoais.

4. O BCSD Portugal pode, sempre que necessário, recorrer a consultoria externa para apoio à gestão do act4nature Portugal, avaliação técnica dos compromissos empresariais e outras atividades que considere pertinentes.
5. A candidatura ao act4nature Portugal implica a aceitação do presente Regulamento.

ANEXO



Compromisso

*act*4nature
Portugal

10 COMPROMISSOS COMUNS

Estudos científicos recentes alertam que o planeta está a perder biodiversidade a um ritmo sem precedentes, aproximando-se rapidamente de um ponto de não retorno. Nos últimos 50 anos, as populações de vertebrados selvagens declinaram 60% e os cientistas alertam para que a 6.^a extinção em massa da vida na Terra já começou.

De acordo com a Avaliação Global realizada pelo Intergovernmental Science-Policy Platform on Biodiversity and Ecosystem Services (IPBES) sobre Biodiversidade e Serviços de Ecossistema, publicada em maio de 2019, os humanos estão a alterar os ecossistemas da Terra de forma dramática e a um ritmo sem precedentes, com cerca de 1 milhão de espécies animais e vegetais em risco de extinção. Esta perda massiva de biodiversidade está a degradar os sistemas naturais, que sustentam sociedades e economias, e a taxa de degradação continua a acelerar.

A par do aquecimento global, que é um dos principais motores desta grave perda, a preservação da biodiversidade e dos serviços de ecossistemas é um dos mais importantes desafios que o mundo atualmente enfrenta. A biodiversidade e os serviços de ecossistemas sustentam a prosperidade e bem-estar das espécies, entre elas a espécie humana. O restauro do frágil equilíbrio do mundo natural e da vida na Terra é, assim, não apenas uma questão ambiental, mas também um imperativo económico, social e moral.

As empresas podem contribuir para o desenvolvimento de novas dinâmicas. Para além da sua responsabilidade social corporativa, é do interesse das empresas inovar, uma vez que estas dependem de ecossistemas estáveis e resilientes, e que, da escolha por abordagens diferentes, podem surgir novas oportunidades de negócio.

Atualmente já existem e conseguimos desenvolver novas soluções, de forma a corresponder às expectativas de uma parte crescente da população. As experiências concretas nas nossas empresas e cadeias de valor, dos fornecedores aos clientes, encorajam-nos a mudar a escala e a criar valor através da integração da biodiversidade nas nossas estratégias.

As políticas públicas que visam a conservação da natureza e da biodiversidade, estão a evoluir um pouco por todo o mundo e este novo paradigma pressupõe um maior e mais ativo envolvimento por parte das empresas nestes temas, a todos os níveis.

Conscientes do papel e da ação que se espera das nossas empresas, comprometemo-nos a integrar a natureza – ambiente, animais, plantas, ecossistemas, interações e património genético – nas nossas estratégias e modelos de negócio, e a pôr em prática medidas que encontrem soluções para a conservação da diversidade biológica, para o seu restauro, para o uso sustentável dos recursos naturais e para uma distribuição justa e equitativa dos benefícios que resultam desse uso.

Especificamente, enquanto signatários, comprometemo-nos a:

- 1 Integrar a biodiversidade na estratégia corporativa, fundamentando a nossa atuação no conhecimento científico disponível.
- 2 Dialogar com as diferentes partes interessadas sobre as suas expectativas e os nossos impactos, ações e progresso.
- 3 Avaliar a biodiversidade nas diferentes dimensões relacionadas com a nossa atividade, utilizando indicadores de impacto direto e indireto, de risco e de desempenho. Quando relevantes para a tomada de decisão, avaliar em termos económicos os nossos impactos e a nossa dependência do bom funcionamento dos ecossistemas.
- 4 Promover a integração progressiva da diversidade biológica nas decisões ao longo das nossas cadeias de valor, desde a produção de matérias-primas naturais até à fase final do ciclo de vida dos produtos, após utilização pelos consumidores.
- 5 Prioritariamente, prevenir, reduzir e, em última análise, compensar os nossos impactos, visando, caso a caso, a ausência de perda líquida ou até um ganho líquido de biodiversidade nas nossas atividades e áreas geográficas de influência, considerando as necessidades de adaptação dos ecossistemas às alterações climáticas.
- 6 Dar prioridade ao desenvolvimento de Soluções Baseadas na Natureza, assegurando que estas são implementadas de forma cientificamente fundamentada e benéfica para a biodiversidade, e promovendo a variedade dessas soluções.
- 7 Integrar a biodiversidade no nosso diálogo com os decisores políticos de forma a fomentar a sua progressiva consideração nas políticas públicas. Quando convidados a fazê-lo, contribuir para as estratégias nacionais de biodiversidade dos países onde operamos.
- 8 Sensibilizar e formar os nossos colaboradores sobre a biodiversidade e a sua relação com as atividades que desempenham. Promover e encorajar iniciativas de proteção da natureza e dar o devido reconhecimento pelas suas ações e práticas neste domínio.
- 9 Mobilizar recursos e estabelecer parcerias adequadas para apoiar e monitorizar as nossas ações no terreno.
- 10 Reportar publicamente a implementação destes compromissos e dos nossos compromissos individuais apresentados.

Nome da empresa

Assinatura do Presidente

Nome do signatário

act4nature

Empresas pela biodiversidade

[Inserir logo empresa]

Compromissos individuais

[Inserir logo
empresal]

Nome CEO

Cargo (CEO, Presidente, Administrador)

Compromissos da **[Incluir nome da empresa]** para o act4nature
Portugal

Texto descritivo sobre o enquadramento da temática da proteção da biodiversidade e restauro dos ecossistemas na atividade da empresa, sua estratégia e planeamento. Pode incluir exemplos, assim como a motivação para aderir ao act4nature Portugal. **[Máximo 2000 caracteres, com espaços]**

“Frase CEO com explicação da importância de integrar esta iniciativa na perspetiva do negócio e da biodiversidade.”

[máximo 350 caracteres com espaços]

A concretização dos 10 compromissos comuns act4nature Portugal é assegurada pela/o **[Incluir nome da empresa]**, através da implementação dos seguintes compromissos individuais:

Compromissos individuais SMART *	Indicadores de monitorização	Indicadores sociais de monitorização (se aplicável)	Data início fim	Correspondência com os 10 compromissos comuns																
				1	2	3	4	5	6	7	8	9	10							
Exemplo: Elaborar um plano estratégico para integração da biodiversidade nas atividades da empresa até 2024.	Plano estratégico para integração da biodiversidade nas atividades da empresa publicado (<i>link para website da empresa</i>)	Nº de metas/ações que preveem a integração das economias locais abrangidas pela atividade da empresa	Ex.: jul 23 – dez 24	x																
Exemplo: Reduzir os inputs no processo produtivo em 70% através da sua substituição pela promoção de serviços dos ecossistemas, nomeadamente através da utilização de morcegos para controlo de pragas de modo a diminuir o uso de produtos fitoquímicos, até 2025, face à 2023, em articulação com agricultores locais.	% de redução dos de fatores de produção	Nº de agricultores locais abrangidos pela iniciativa	Ex.: jul 23 – dez 25							x										
Exemplo: Estabelecer pelo menos 1 parceria de âmbito local, com o envolvimento de comunidades locais, em projetos que tenham um impacto significativo na biodiversidade (para	Nº de parcerias estabelecidas Indicadores específicos que	Incluir indicador específico que permita monitorizar o impacto nas	Ex: jul 23 – dez 24		x															

resolver problemas concretos, em alinhamento com o plano estratégico da empresa), até 2024	permitam monitorizar os resultados do projeto	comunidades locais envolvidas														

* *Specific* (Específicos) | *Measurable* (Mensuráveis) | *Additional* (Adicionais) | *Realistic* (Realistas) | *Time-bound* (Com um prazo definido)

FICHA DE CANDIDATURA

EMPRESA ADERENTE

Morada

Código Postal

Localidade

Concelho

Telefone

Fax

Ramo de Atividade

NIF

NOME DO REPRESENTANTE DA EMPRESA (CEO, *board member* ou equivalente na empresa candidata)

Cargo

Email

Telefone

NOME DO PONTO FOCAL (Elo de ligação regular na empresa candidata com o act4nature Portugal)

Cargo

Email

Telefone

OUTROS CONTACTOS – DEPARTAMENTO COMUNICAÇÃO (Para envio de informação sobre campanhas de comunicação do act4nature Portugal)

Nome

Email

Ao efetuar a candidatura ao act4nature Portugal, declaro que tomei conhecimento das obrigações decorrentes da adesão e que aceito o disposto no Regulamento act4nature Portugal que o BCSD Portugal define para todos os candidatos e signatários.



Assinatura do Representante da empresa

Data